



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**DECRETO N.º 013 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Calmon, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer a função de pregoeira, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Calmon, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Calmon a Servidora Pública Municipal CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS.

**Art. 2º** Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio da pregoeira, os Servidores Públicos Municipais CLEIDE STACHERA DE LIMA e LUIZ SEDENILSON PAULEK.

**Parágrafo único.** Na ausência da pregoeira qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

**Art. 3º** A pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 199/2016, de 30 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calmon, em 02 de fevereiro de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon